

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS

(Processo nº 2017/35.962)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Paulo Henrique de Campos Soranz, brasileiro, portador do RG nº 20.982.800-6 e do CPF nº 203.359.908-60

e

A Organização da Sociedade Civil **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, nº100, Vila Rica, Sorocaba, São Paulo – SP, CEP 18052-370, representada neste ato por João Antônio Gabriel, Presidente, brasileiro, portador do RG nº 8.394.571-4 e portador do CPF nº 391.661.398-72;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato retificado a “Cláusula Primeira, vigência”:

ONDE SE LÊ:

“a partir de 11 de setembro de 2019 até 10 de agosto de 2020”.

LEIA-SÊ:

“a partir de 11 de setembro de 2019 até 10 de setembro de 2020”.

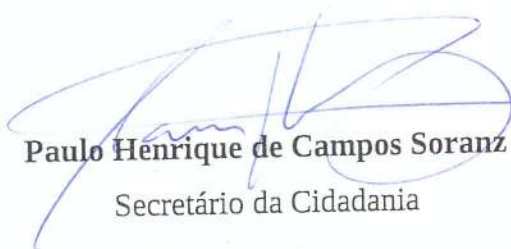


CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual forma e teor.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário da Cidadania



**João Antônio Gabriel**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome:  
CPF:

Testemunha 02:

Nome:  
CPF: